



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 060, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 005 de 28/10/2021, do Executivo Municipal, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 70, DE 07 DE ABRIL DE 2010”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Novembro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - O art. 7º. da Lei Complementar nº 70 de 7 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº. 177/2021, passa a ter a seguinte redação:

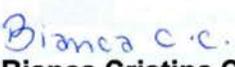
*“Art. 7º. As disposições contidas nesta lei serão de aplicação exclusiva aos empreendimentos habitacionais inseridos no Programa Casa Verde e Amarela, em atendimento às famílias com renda até 3 (três) salários-mínimos”*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Novembro de 2021.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria